



**Resolução CREF11/MS-MT nº 116/2013**

Campo Grande, 09 de março de 2013.

**Dispõe sobre alteração da Resolução nº 109/2012 que dispõe sobre normas para concessão e pagamento de ajuda de custo no CREF11/MS-MT para o exercício de 2013.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso II e IX, do art.40; e:

**CONSIDERANDO** a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, no Ofício TCU nº 413/2005 da 5ª SECEX – Secretaria de Controle Externo, ao Conselho Federal de Educação Física, no sentido de se aplicarem aos Conselhos os parâmetros utilizados pela Administração Pública Federal, concernente ao valor máximo para pagamento de diárias, observado o Decreto nº 5992 de 19 de dezembro de 2006, com suas devidas alterações;

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do artigo 30 do Estatuto do CREF11/MS-MT;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do §3º do artigo 1º do Decreto nº 5.992/2006, alterado pelo Decreto nº 6.907/2009, que dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil da união, das autarquias e fundações públicas federais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 109/2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 09 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 7º, da Resolução CREF11/MS-MT nº 109/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art.7º-** O valor da ajuda de custo para os Conselheiros Regionais, Profissionais Delegados e aos integrantes do quadro de pessoal do CREF11/MS-MT nos casos abaixo descritos, residentes no mesmo município do evento/reunião, para fins de ressarcimento de despesa com alimentação e locomoção urbana, nos termos dos artigos 3º e 4º desta resolução, esta fixado no valor de acordo com tabela abaixo:

- I- Ajuda de custo para realização de palestras – R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
- II- Ajuda de custo para representação em eventos – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- III- Ajuda de custo para comparecimento as reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias – R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);
- IV- Ajuda de custo para comparecimento as reuniões de Diretoria – R\$ 110,00 (cento e dez reais);
- V- Ajuda de custo para comparecimento as reuniões das Comissões Estatutárias e Especiais – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- VI- Ajuda de custo para comparecimento as reuniões de Conselhos Estaduais e Municipais em representação ao CREF11/MS-MT – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

**Parágrafo único** - Os beneficiários deverão solicitar por escrito a concessão de ajuda de custo, conforme modelo fornecido pelo Departamento Financeiro do CREF11/MS-MT.

**Art.2º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria *ad referendum* do Plenário do CREF11/MS-MT.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**UBIRATAM BRITO DE MELLO**  
Presidente CREF11/MS-MT